



PROJETO DE LEI PL./0268.5/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual à REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ORLEANS.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual à REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ORLEANS.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,


Ada Faraco de Luca
Deputada Estadual

Lido no expediente	
085ª	Sessão de 27/07/2022
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(25)	SAÚDE
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa
Em 27/07/2022
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
ORLEANS	LEIS
.....	
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ORLEANS	
.....	

(NR)"

Sala das Comissões,

Ada Faraco de Luca
Deputada Estadual



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ORLEANS**, tendo em vista que a referida entidade presta atividades de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ORLEANS** tem por objetivo e finalidade coordenar no âmbito do território regional, as atividades privadas de combate ao câncer, desenvolver programas de combate ao câncer, apoiar ações governamentais que visem a promoção da saúde em especial o combate ao câncer, bem como incentivar a colaboração das voluntárias para recuperação e bem-estar do doente portador de câncer.

A **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ORLEANS** está de acordo com o que preceitua a Lei Estadual 18.269 de 2021.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

Ada Faraco de Luca
Deputada Estadual